



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129581

CONTRATANTE

Razão Social: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN

CNPJ: 08.025.934/0001-90

Representante Legal: Jorian Alves de Moraes

Cargo: Diretor Administrativo no Exercício da Presidência do CREA/RN

Identidade/RG: 2102299058/CREA/RN

CPF: █████655.104-████

CONTRATADA

Razão Social: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

CNPJ: 33.683.111/0001-07

1º Representante Legal: Breno Felipe Silva Ribeiro

Cargo: Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal

Identidade/RG: 2036594 SSP/DF

CPF: █████217.401-████

2º Representante Legal: Danielle Castro Argolo

Cargo: Gerente de Divisão

Identidade/RG: 125575126 DIC/RJ

CPF: █████972.127-████

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 16/08/2023 e com término previsto para 15/08/2024, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Dezesseis do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme descrição a seguir: 6.2.2.1.1.01.04.09.005 - Serviços de Informática, Nota de Empenho nº 981, emitida em 09/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

4.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

PELO(A) CONTRATANTE:



Jorian Alves de Moraes

Diretor Administrativo no Exercício da Presidência do CREA/RN

PELO SERPRO:



Breno Felipe Silva Ribeiro

Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal

Danielle Castro Argolo

Gerente de Divisão

